



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE Nº 011/2006 DE 03 DE MAIO DE 2006

“ALTERA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 38º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que o Soberano Plenário aprovou e ele **PROMULGA** a presente **EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo 3º do **artigo 38º da Lei 028/90** (Lei Orgânica Municipal de Campo Verde), que passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 38º -.....

§ 3º – VETADO O PROJETO E DEVOLVIDO À CÂMARA, SERÁ O VETO SUBMETIDO À VOTAÇÃO NOMINAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONSIDERANDO-SE REJEITADO SE OBTIVER VOTO CONTRÁRIO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA, CASO EM QUE SERÁ, O PROJETO, ENVIADO AO PREFEITO PARA PROMULGAÇÃO.

Artigo 2º - Esta EMENDA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
Em 03 de maio de 2006.

FERNANDO SCHROETER
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMENDAS.

PROMULGO a presente Emenda a Lei Orgânica, sem RESSALVAS ou

FERNANDO SCHROETER
Presidente

se.

Fica registrado nesta Secretaria de Administração. Registre-se: Publique-

OLÁVIO JOSÉ CARVALHO PEDROZO
Chefe de Gabinete

